DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EC	DITAL
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021 - CMDCA
	ORTARIA PORTARIAS N° 053/2021, N° 054/2021 E N° 055/2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021 - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Lei Municipal nº. 237/2019

Macajuba - Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.003/2021

Súmula:ConvocaConselheiroTutelarSuplentepara substituiçãode ConselheiraTutelar noexercício da função, devido gozo de férias.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente Livia Jesus dos Santos Trindade — 2º Suplente, RG nº 11268477-71 SSP/BA e CPF nº 040.426.305-45, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares: Solange de Sousa Reis Mota, Vanessa Almeida Silva Gusmão, Anderson Jesus dos Santos e Delma Ribeiro de Jesus , a partir do dia 03/05/2021, consecutivamente.

Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço na Praça Drº Castro Cincurá, s/n Centro, Macajuba - Ba, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- f) Declaração de não impedimento.



Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Macajuba, 28 de abril de 2021.

PRESIDENTE DO CMDCA

Macajuba - Bahia



PORTARIAS N° 053/2021, N° 054/2021 E N° 055/2021



PORTARIA Nº 053/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

> DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia,** no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a escorreita execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Unidade de Saúde da Família de Nova Cruz, para execução das atividades inerentes à referida repartição;
- **CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;





RESOLVE:

- Art. 1° Fica o servidor SIMONE SILVA BARRETO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado sob o nº 1765, designado para exercer suas funções na Unidade de Saúde da Família de Nova Cruz;
- Art. 2º Esta remoção ex officio terá efeito a partir do dia 1º de maio de 2021.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 28 de abril de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito





PORTARIA Nº 054/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

> DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia,** no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a escorreita execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, na Unidade Saúde da Família Clemenceau Teixeira, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

- **CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;





RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor CONCEIÇÃO MACEDO SILVA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matriculado sob o nº 1762, designado para exercer suas funções na Unidade Saúde da Família Clemenceau Teixeira, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio terá efeito a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 28 de abril de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito





PORTARIA Nº 055/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

> DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a escorreita execução do serviço público municipal;
- **CONSIDERANDO** que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Unidade Saúde da Família Clemenceau Teixeira, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

- **CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;





RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor VIVIANE ANDRADE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado sob o nº 1764, designado para exercer suas funções na Unidade Saúde da Família Clemenceau Teixeira, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio terá efeito a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 28 de abril de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito